

## **EDITAL - PROCESSO SELETIVO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS ENSINO MÉDIO 2022**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos, exclusivamente, para vagas da 1ª série do Ensino Médio em 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio Universitário USCS para o ano de 2022.
- 1.2. O critério de seleção a ser utilizado será uma redação, a ser realizada de forma remota (não presencial) de caráter seletivo e classificatório, valendo 1.000 pontos no total.
- 1.3. Os dados informados no ato da inscrição deverão ser relativos ao candidato.
- 1.4. O preenchimento dos dados é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, exceto para os candidatos maiores de idade.

### **2. DAS VAGAS OFERECIDAS:**

- 2.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas cumulativas para o 1º ano do Ensino Médio, período matutino, nas categorias mencionadas no item 2.3.1 deste edital. O preenchimento das vagas iniciais e remanescentes, se houver, obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação dos candidatos.
- 2.2. Serão destinadas aos estudantes com deficiência 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas.
  - 2.2.1. O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá informar sua condição no ato da inscrição.

2.2.2. O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devendo os respectivos documentos serem entregues na secretaria do Colégio Universitário USCS até o dia 08/11, às 16 horas. O responsável pelo estudante deve agendar a entrega dos documentos pelo telefone 4227-7801 ou 4227-7802 ou pelo email [colegio@online.uscs.edu.br](mailto:colegio@online.uscs.edu.br)

2.2.3. O candidato, ainda que estudante com deficiência, que não informar a condição no ato da inscrição, e não encaminhar os respectivos documentos conforme descrito no item 2.2.2 do presente Edital, não poderá fazê-lo posteriormente, participando do processo seletivo em ampla concorrência.

2.2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e à forma de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.3. As 200 (duzentas) vagas ofertadas no Processo Seletivo de que trata o presente edital NÃO são gratuitas. Os valores das respectivas mensalidades variam de acordo com as categorias abaixo e podem ser consultadas no item 10 deste Edital.

2.3.1. Categorias:

- **Moradores do Município de São Caetano do Sul**
- **Moradores de outros Municípios**

2.3.2 Atenção: As vagas gratuitas, destinadas a candidatos que residem em São Caetano do Sul e que concluem o ensino fundamental na rede do município são reguladas por Instrução Normativa a ser publicada, oportunamente, pela SEEDUC (Secretaria de Educação do Município), **NÃO** integrando o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Somente deverá se inscrever no presente Processo Seletivo o candidato que, no ano letivo de 2021, esteja aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou retido na 1ª série do Ensino Médio, e que possa legalmente ingressar na 1ª série do Ensino Médio em 2022.

3.1.2. Não está apto à inscrição o candidato que esteja em regime de progressão parcial (dependência).

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.uscs.edu.br/colégio/vestibulinho](http://www.uscs.edu.br/colégio/vestibulinho), **de 13 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021.**

4.3. O Colégio Universitário USCS não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispendo a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e o Colégio Universitário

USCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

- 4.6. A inscrição será única por candidato. No caso de o candidato ser menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida por seu responsável legal.

## **5. DA PROVA:**

- 5.1. Por conta das medidas restritivas em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2, o Colégio Universitário USCS não utilizará, como critério de seleção, sua tradicional prova presencial neste Processo Seletivo. O candidato deverá, assim, realizar uma redação, de forma remota.
- 5.2. O link para realização da redação será disponibilizado no dia 10 de novembro de 2021, às 9h00 da manhã, no endereço [www.uscs.edu.br/colégio/prova](http://www.uscs.edu.br/colégio/prova).
- 5.3. Ao acessar o link, o estudante terá as instruções gerais sobre como proceder, devendo, inclusive, escolher o tema, entre as opções disponíveis.
- 5.4. O prazo para a entrega da redação se encerrará às 18h00 do dia 10 de novembro de 2021.
- 5.5. O candidato que não acessar o link e/ou não realizar os procedimentos necessários para envio de sua redação entre 9h00 e 18h00 do dia 10 de novembro de 2021 estará, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 5.6. **Não será oferecida vista de prova.**

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- 6.1. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não seguir os procedimentos previstos neste edital; usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova de redação.

## 7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação se dará pelo total de pontos obtidos na prova de redação, em ordem decrescente. Se houver empate na pontuação total, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.
- 7.2. A nota máxima para redação é de 1.000 pontos.
- 7.3. A tabela a seguir traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das redações.

Itens avaliados	Parâmetros	Pontuação
Adequação ao tema	<b>Temáticos:</b> espera-se que o candidato elabore um texto cujo conteúdo mantenha relação com o tema e com os textos da coletânea. A fuga parcial ao tema fará com que o candidato perca pontos nesse item. Se o candidato fugir totalmente ao tema, terá seu texto anulado. O candidato, atentando-se a aspectos estruturais, deverá produzir o texto em conformidade com o tipo de solicitado; caso contrário, terá seu texto anulado. Espera-se que o candidato apresente argumentos condizentes com a proposta temática e com a realidade factual.	100 pontos
Consistência argumentativa	O candidato deve elaborar um texto de natureza argumentativa que desenvolva a proposta temática solicitada. A fuga ao tema fará com que o texto seja anulado.	100 pontos
Repetição / progressão de ideias	Textuais: espera-se que o candidato elabore um texto em que as ideias progridam e se articulem de modo coeso e coerente, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados. O candidato deverá, por fim, mostrar competência na montagem do esquema argumentativo, estabelecendo relações de causa e efeito.	100 pontos
Não-contradição de ideias	O candidato deve elaborar o texto em conformidade com o gênero solicitado; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve demonstrar competência na montagem de um esquema argumentativo lógico, apresentando as ideias com progressão e articulação, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados.	100 pontos
Articulação de ideia		100 pontos
Paragrafação		100 pontos
Concordância, regência e colocação pronominal e juntores.	Linguísticos: o candidato deverá demonstrar em seu texto capacidade de exprimir-se por meio do registro formal da modalidade escrita. Também deverá revelar bom domínio das regras gramaticais da língua culta: das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação	100 pontos

	de pronomes, entre outras questões da morfossintaxe.	
Pontuação, ortografia e acentuação	O candidato deve demonstrar, no texto, domínio das regras gramaticais da língua culta, sobretudo das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes.	100 pontos
Legibilidade e margens	Estético-estilístico: o candidato deverá apresentar seu texto com legibilidade, margens bem definidas, com valorização dos espaços em branco. Deverá, ainda, atentar-se à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases incompletas e longas. Espera-se do candidato um texto sem prolixidades.	100 pontos
Vocabulário e construção de frases	O candidato deve apresentar o texto com legibilidade; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve atentar-se, ainda, à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases truncadas e pensamento incompleto.	100 pontos

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo Seletivo será divulgado no dia 16 de novembro de 2021, no site do Colégio Universitário USCS ([www.uscs.edu.br/colégio](http://www.uscs.edu.br/colégio)).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada nas dependências do Colégio Universitário USCS (Rua Conceição, 321 – São Caetano do Sul), nos dias 18, 19 e 22 de novembro de 2021, das 8h às 17h.

9.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues cópia simples e original dos seguintes documentos:

9.2.1 Categoria: **Moradores do Município de São Caetano do Sul:**

- 1 foto 3x4 recente;

- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro.

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.
- Se inquilino: cópia do contrato de locação de imóvel residencial localizado em São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal, com firma reconhecida e recibos de aluguel;
- Se proprietário: Carnê do IPTU, emitido pela Prefeitura de São Caetano do Sul, em nome do responsável financeiro ou do responsável legal.

#### 9.2.2 Categoria: **Moradores de outros Municípios:**

- 1 foto 3x4 recente;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro; Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

9.3 A efetivação da matrícula será condicionada à entrega dos documentos exigidos e à comprovação de atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

9.3. Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 7 de fevereiro de 2022 terão direito à devolução de 70% do valor pago na matrícula.

## 10. DOS INVESTIMENTOS:

10.1 Abaixo, as anuidades do Colégio Universitário USCS neste Processo Seletivo:

Categoria	Vagas	Valor
<b>Moradores do Município de São Caetano do Sul</b>	200	12 mensalidades de R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). *
<b>Moradores de outros Municípios</b>		12 mensalidades de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).

\* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor cheio da mensalidade de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais). Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

10.2. Os estudantes matriculados no Colégio Universitário USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor de suas mensalidades caso tenham irmãos(as) ou pai/mãe nos cursos de Graduação da USCS. Tal desconto não pode ser cumulativo aos 25% referentes à categoria **moradores do Município de São Caetano do Sul**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer uso de declaração ou documentos falsos; ou utilizar ou mesmo tentar meios fraudulentos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo.

11.2 O candidato inscrito autoriza o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas ao Colégio Universitário USCS e ao seu Processo Seletivo.

11.3 O Colégio Universitário USCS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio de seu portal na internet, [www.uscs.edu.br/colégio](http://www.uscs.edu.br/colégio)

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pelo Colégio Universitário USCS. Neste contexto, inserem-se as eventuais alterações que, eventualmente, possam se fazer necessárias por conta da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2.

11.5 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a direção do Colégio Universitário USCS.

11.6 Fica eleito o foro do município de São Caetano do Sul, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

São Caetano do Sul, 13 de outubro de 2021.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO 1

### Datas importantes

<b>Período de inscrições</b>	de 13/10/2021 a 08/11/2021
<b>Disponibilização do link para redação</b>	10/11/2021, às 9h00, no endereço: <a href="http://www.uscs.edu.br/colégio/prova">www.uscs.edu.br/colégio/prova</a>
<b>Divulgação do resultado</b>	16/11/2021
<b>Matrículas</b>	Dias 18, 19 e 22/11/2021 das 8h às 17h.